



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 109/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 13548,25
RECEBIDO EM 04/12/25
Assinatura

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA O CIM NOROESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação da seguinte área pública para o **CIM NOROESTE**, visando a construção de sua sede administrativa no Município de Água Branca/ES:

01 (um) lote medindo 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), localizado na Rodovia Gether Lopes de Faria, Centro, Água Branca/ES, conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único – A doação da área pública será gratuita.

Art. 2º - O **CIM NOROESTE** terá o prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para início e conclusão das obras de construção de sua sede administrativa, no lote ora doado, sob pena de cancelamento da doação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Doação de Área Pública com o **CIM NOROESTE**, nos termos do artigo primeiro, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade exclusiva do **CIM NOROESTE** o pagamento das taxas e dos emolumentos referentes à escrituração e ao registro da área doada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 04 de dezembro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À: EXECUTIVO

EM 10/12/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

REJEITADO POR: 6 x 2

EM 09/12/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

ENCAMINHE-SE À: COMISSÃO

EM 09/12/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

(RCF-V), destinada a indenizações por danos materiais e corporais involuntariamente causados a terceiros, incluindo assistência de guincho com abrangência mínima de 200 km, que representará o município perante a contratada, e zelará pela boa execução do objeto pactuado.

Art. 2º - Na ausência do Fiscal de Contrato designado no art. 1º, fica nomeado como suplente o servidor **Rogério Francisco**, lotado no cargo de Ajudante, matrícula 019. Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular. Ao Fiscal do Contrato Administrativo, incumbe:

I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;

V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

VIII. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 3º - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor(a) qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria, em 27 de Novembro de 2025.

ROMILDO GUIDINI
Diretor do SAAE

Registrada e publicada em 27 de Novembro de 2025.
Protocolo 1679036

Contrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

Processo: 078/2025. Contratante: Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES.

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto: Contratação de empresa seguradora, devidamente autorizada pela SUSEP, para prestação de serviços de seguro veicular com cobertura exclusiva de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), destinada a indenizações por danos materiais e corporais involuntariamente causados a terceiros, incluindo assistência de guincho com abrangência mínima de 200 km. **Valor do Contrato:** R\$ 3.923,61 (Três mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos). **Data da assinatura:** 27/11/2025. **Vigência:** 27/11/2026.

Código de Identificação da Contratação:
2025.059E0100002.09.0010

Rio Bananal-ES, 27 de Novembro de 2025.

Romildo Guidini
Diretor do SAAE

Protocolo 1679125

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Deliberação

ATA Nº 003/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIM NOROESTE

Às quinze horas e trinta e sete minutos (15:30h) do dia 10 (10) do mês setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Cerimonial Kubit em Águia Branca, em segunda convocação, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária do CIM NOROESTE, com a participação dos prefeitos dos municípios consorciados e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença. A reunião teve por objeto a deliberação sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Deu abertura à reunião o Presidente do CIM NOROESTE, Augusto Astori Ferreira, Prefeito de Marilândia/ES, agradecendo a participação de todos. Passou então às comunicações da Presidência e dos membros que integram a Assembleia Geral, franqueando a palavra a todos os presentes. Depois passou a palavra ao Superintendente Geral para a apreciação da ata nº 02/2025 da reunião realizada em 14/08/2025 sendo justificado que a mesma já havia sido publicada no órgão de imprensa oficial do consórcio e colocada à disposição dos municípios, tendo a mesma sido colocada em apreciação, a mesma foi aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Passou então à leitura da ordem do dia, a qual foi lida e aprovada com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a constar da presente ata na sequência de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos pautados, foram prestados os devidos esclarecimentos, durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 - Apresentação do programa Pet Vida:** Foi realizada a apresentação do Programa Pet Vida, de forma detalhada os objetivos e a importância da iniciativa para a comunidade. Destacou-se que o programa tem como principal finalidade promover ações de cuidado, bem-estar e proteção aos animais domésticos, abrangendo campanhas de vacinação, orientação aos tutores, controle populacional e parcerias com instituições veterinárias. Durante a exposição, foram apresentados dados sobre a demanda atual do

município em relação à causa animal, sendo evidenciado a necessidade de uma política pública permanente. Também foram mostrados exemplos de resultados positivos de outras localidades que adotaram ações semelhantes, reforçando o potencial impacto social do Pet Vida. A apresentação contou ainda com a demonstração do funcionamento operacional do programa, incluindo o fluxo de atendimento, os critérios de participação e as metas previstas para os próximos meses. Os participantes da assembleia puderam tirar dúvidas e manifestaram apoio ao projeto, reconhecendo a relevância da proposta para a saúde pública e para o cuidado responsável com os animais. Ao final, o representante agradeceu o espaço e ressaltou que o sucesso do programa dependerá da colaboração entre o poder público, profissionais da área e a comunidade. Não havendo mais questionamentos, a apresentação foi encerrada, sendo aprovado por unanimidade seu registro nesta ata. **Item 02 - Entrega do projeto Decola Turismo do Sebrae:** Durante a apresentação, os representantes do Sebrae exibiram um panorama detalhado das etapas já executadas, incluindo o diagnóstico situacional, as consultorias iniciais, o desenvolvimento de materiais de comunicação e cadastramento dos empreendimentos em plataformas digitais. Foi enfatizado que essas ações visam aumentar a competitividade dos negócios atendidos, impulsionar a profissionalização do turismo e ampliar a presença online das empresas participantes. Em seguida, foi realizada a entrega simbólica para cada um dos municípios consorciados do material consolidado da etapa atual do projeto, contendo relatórios, propostas de fortalecimento mercadológico e diretrizes para o desenvolvimento turístico dos municípios contemplados. Os técnicos também responderam a dúvidas dos presentes, esclarecendo pontos sobre capacitações futuras, acompanhamento das atividades e impacto esperado ao longo da execução do programa. Ao final, os membros da assembleia agradeceram a presença do Superintendente do SEBRAE/ES, Pedro Gilson Rigo e a toda a equipe do Sebrae e ressaltando a relevância do Projeto Decola Turismo para a promoção do desenvolvimento econômico e turístico da região abrangida pelos municípios da região noroeste. Encerrada a apresentação e os debates o assunto foi colocado em votação, e foi aprovado por unanimidade o registro em ata a apresentação e a devida entrega do projeto. **Item 03 - Outros Assuntos: Item 3.1 Proposta de inclusão do Município de Aimorés/MG como Ente Consorciado:** Foi dada a palavra ao prefeito de Baixo Guandu/ES o qual fez a apresentação do prefeito do município de Aimorés/MG, Sr. Adriano Garcia, o qual estava participando da Assembleia como convidado. Em seguida o presidente do consórcio franqueou a palavra ao Sr. Adriano Garcia, prefeito do município de Aimorés, Minas Gerais, o qual apresentou solicitação do ingresso do município de Aimorés no quadro de municípios consorciados do CIM NOROESTE. O mesmo expôs brevemente os motivos que levaram à decisão da solicitação apresentada, destacando a relevância regional do consórcio, a força do trabalho integrado entre os municípios e os benefícios compartilhados que vêm sendo observados nas ações já desenvolvidas. Durante sua exposição, mesmo reforçou que o município de Aimorés/MG possui grande potencial turístico, econômico e cultural, e que a participação no consórcio permitiria fortalecer projetos comuns, ampliar o alcance das políticas públicas e promover

maior integração entre as cidades da região, principalmente nas áreas de turismo, desenvolvimento sustentável e desenvolvimento econômico. Destacou ainda que o ingresso do município no CIM NOROESTE representa um passo significativo para alinhar o município às iniciativas conjuntas que já vêm sendo executadas com êxito pelos demais consorciados e que, quanto maior o número de municípios consorciados, menor se torna a contribuição anual individual de cada ente para a manutenção e o pleno funcionamento deste consórcio público, garantindo maior equilíbrio financeiro e otimização dos recursos disponíveis. Ressaltou-se, igualmente, a relevância de estender ao município de Aimorés/MG os avanços já conquistados pelo CIM NOROESTE, possibilitando a ampliação das ações integradas e assegurando maior celeridade e eficiência no atendimento às demandas da população. Após amplo debate e os devidos esclarecimentos, o assunto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** o ingresso do município de Aimorés/MG no CIM NOROESTE, com a isenção do pagamento do valor da cota de ingresso; **b)** fixar como condição de ingresso que o município de Aimorés/MG apresente a lei municipal que estende a atuação deste consórcio público à aquele município, bem como os direitos e obrigações dos entes consorciados constantes do Contrato de Consórcio Público, e ainda, autorizando que o prefeito de Aimorés/MG adote as providências cabíveis para o efetivo ingresso do município de Aimorés/MG no CIM NOROESTE, inclusive no aspecto da alteração do orçamento anual vigente daquele município de forma a prover a dotação orçamentária necessária à celebração dos instrumentos de contratualização com o CIM NOROESTE; **c)** que o município de Aimorés/MG após o trâmites legais pertinente ao ingresso no CIM NOROESTE publique Termo de Adesão a (s) Câmaras Setorial (ais) que pretende participar, considerando que este é um consórcio público multifinalitário. **Item 3.2 - Proposta de solicitação de Doação de imóvel ao município de Águia Branca/ES, visando a Construção da Sede do Consórcio:** Foi destacado pelo presidente do consórcio, Augusto Astori que outros consórcios públicos do Espírito Santo já construiriam sede própria para o funcionamento da sede administrativo dos respectivos consórcios. E considerando que o CIM NOROESTE completa 28 anos de fundação, sendo o consórcio mais antigo do Espírito Santo, e, considerando ainda os significativos avanços já alcançados e o grande crescimento da atuação do CIM NOROESTE, entende que este é o momento adequado para que este consórcio tenha sua sede própria. Sendo assim, considerando a localização geográfica do município de Águia Branca e considerando que há cerca de 20 anos o consórcio encontra-se instalado e funcionando em Águia Branca, município este que tem sido município parceiro nos diversos projetos e ações desenvolvidos pelo consórcio, o presidente do CIM NOROESTE apresentou a proposta de solicitação ao município de Águia Branca de um imóvel para a construção da sede própria deste consórcio público. Esclareceu que a proposta apresentada visa melhorar as instalações físicas da sede do consórcio, ampliando espaços e acessos de forma a melhor atender a todos os municípios consorciados, ressaltando a importância de um espaço próprio para garantir maior autonomia, organização e ampliação das atividades consorciadas. Em seguida franqueou a palavra ao prefeito do

município de Águia Branca/ES, Sr. Jailson Quiqui, o qual manifestou concordância com a proposta e afirmando que a mesma é de grande relevância para o fortalecimento institucional do consórcio. Diante da proposta apresentada o prefeito manifestou oficialmente que envidará todos os esforços necessários para que seja realizada a doação de um imóvel pertencente ao município para a futura construção da sede administrativa do consórcio. O Sr. Jailson destacou que o município de Águia Branca reconhece a importância do consórcio como ferramenta de desenvolvimento regional e entende que a existência de uma sede própria contribuirá significativamente para melhorar o atendimento aos municípios consorciados, promover a integração das equipes técnicas e possibilitar a expansão dos projetos já em andamento. Ressaltou ainda que buscará disponibilizar imóvel localizado em área estratégica, com fácil acesso e condições adequadas para instalação da estrutura necessária. Em seguida, o presidente do CIM NOROESTE franqueou a palavra aos prefeitos presentes, os quais elogiaram a proposta apresentada, afirmando ser uma iniciativa que ajudará no planejamento estrutural dos setores e áreas do consórcio, permitindo a construção de ambiente planejado para melhor atendimento aos municípios, e destacaram o gesto como demonstração do compromisso da atual gestão com o fortalecimento da gestão regional compartilhada por meio do CIM NOROESTE. Em seguida o presidente colocou a proposta em discussão e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** aprovar a proposta apresentada de solicitação de doação ao município de Águia Branca de um imóvel para a construção da sede própria do CIM NOROESTE, autorizando o presidente do consórcio a assinar os documentos necessários aos trâmites legais para a transferência da propriedade do imóvel para o CIM NOROESTE; **b)** autorizar ao presidente do consórcio a realizar a visita conjunta com o prefeito de Águia Branca e equipe do consórcio ao imóvel que será objeto da doação e verificar se a localização e tamanho da área atendem as necessidades deste consórcio público; **c)** autorizar o presidente a realizar as alterações necessárias do orçamento anual do CIM NOROESTE para o exercício vigente, visando atender as despesas com elaboração de estudos, projetos e outras despesas necessárias a construção da sede própria do CIM NOROESTE.

Item 3.3 - Proposta de inclusão de novos serviços itinerantes em favor dos municípios consorciados: Foi esclarecido que na Assembleia Geral de 14/08/2025 foi aprovado a utilização do valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) decorrente de superávits financeiros do CIM NOROESTE, em serviços itinerantes de saúde (consultas, exames e outros) em favor dos municípios consorciados. Entretanto, por lapso constou da ata da referida apenas um tipo de procedimento em saúde, não refletindo o que fora aprovado. Sendo assim, foi proposto que sejam incluídos os demais procedimentos de saúde que serão disponibilizados pelo CIM NOROESTE em favor de todos os municípios consorciados. A proposta foi colocada em votação e em seguida, foi aprovada por unanimidade autorizando ao presidente a adotar as providências necessárias junto com a equipe do consórcio a publicar Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos em Saúde, a serem prestados, de forma itinerante, no modelo de governança regional, utilizando a estrutura própria disponibilizada por

cada um dos municípios consorciados para a prestação dos serviços, visando ampliar a oferta de serviços e reduzir demanda reprimida existente.

Item 3.4 - Entrega dos Oculos de Realidade

Virtual: o Presidente do CIM NOROESTE, Augusto Astori Ferreira, realizou o ato oficial de entrega dos Óculos de Realidade Virtual Meta Quest 3S, contemplando cada município consorciado com uma unidade do equipamento. Durante a entrega, o Presidente destacou que a iniciativa marca um avanço significativo na modernização das ferramentas de promoção turística da região, permitindo que os municípios possam apresentar seus atrativos por meio de experiências visuais imersivas, inovadoras e altamente impactantes. Ressaltou-se que o objetivo principal da ação é fortalecer a atuação da Câmara Setorial de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Sustentável, que vem desenvolvendo ações integradas para promover o desenvolvimento turístico de forma regionalizada, alinhada às novas tecnologias e às demandas do setor. Os representantes municipais receberam os equipamentos, reafirmando o compromisso com sua utilização adequada e estratégica, como instrumento de apoio à divulgação dos potenciais turísticos, eventos, patrimônios naturais e manifestações culturais de cada município. Concluída a entrega dos equipamentos foi aprovado por unidade o registro em ata do referido ato de entrega de equipamentos a todos os municípios consorciados em comemoração aos 28 anos de fundação do CIM Noroeste. Não havendo outros assuntos em pauta, o presidente agradeceu a participação e a contribuição de todos, e em seguida declarou encerrada a reunião às 18 horas e 21 minutos. Eu, Smilei Duques de Oliveira - Superintendente do CIM NOROESTE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, Sr. Augusto Astori Ferreira.

SMILEI DUQUES DE OLIVEIRA
Superintendente do CIM NOROESTE/ES

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE/ES
Protocolo 1679086

**Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana -
CIM Pedra Azul**

Aditivo

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2024.**

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: AME CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, CNPJ Nº 57.878.264/0001-60.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 28 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2026.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.